

PROCESSO Nº: 05150040/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos

ASSUNTO: Aquisição de maquinário Triturador de cocos secos e verdes industrial.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **O.S. DISTRIBUIDORA LTDA(MUNDIAL DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ Nº **32.975.060/0001 -16**, com sede na Est dos Guaranis 12 – Bairro Serraria, Maceió - AL, com o valor total de **R\$ 39.384,58 (Trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, visando a aquisição de triturador de cocos secos e verdes industrial, no qual atenderá as necessidades do município.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, a qual deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

- a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
- b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Para tanto, determino o retorno dos autos à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, a fim de que adote as providências necessárias.

Marechal Deodoro/AL, 28 de agosto de 2025


ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **O.S. DISTRIBUIDORA LTDA (MUNDIAL DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ Nº **32.975.060/0001-16**, com sede na Est dos Guaranis 12 – Bairro Serraria, Maceió - AL, com o valor total de **R\$ 39.384,58 (Trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, visando a aquisição de triturador de cocos secos e verdes industrial, no qual atenderá as necessidades do município.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, a qual deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

- a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
- b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Marechal Deodoro/AL, 28 de agosto de 2025

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:EF6A07B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/09/2025. Edição 2631

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>